DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AVAÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.198, de 08 de maio de 2017

www.avai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Avaí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Avaí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.avai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Avaí
CNPJ 46.137.436/0001-28
Praça Major Gasparino de Quadros, 460
Telefone: (14) 3287 1134
Site: www.avai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

Câmara Municipal de Avaí
CNPJ 66.493.958/0001-70
Praça Major Gasparino de Quadros, 251
Telefone: (14) 3287-1245
Site: www.camaraavai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Avaí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.avai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/avai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.816/2026

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 33.126,00 (trinta três mil, cento e vinte e seis reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 33.126,00 (trinta e três mil, cento e vinte e seis reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde:

020601

10.301.0032.2032.0023 Incentivo financeiro da atenção primária à saúde Capacitação Ponderada

3390.3900 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

0.05.00 800.100 Emenda Parlamentar.....R$ 33.126,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 09 de junho de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.817/2026

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado às despesas de custeio da saúde municipal."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado às despesas de custeio da saúde municipal:

020601

10.301.0032.2032.0017 Aquisição de medicamentos

3390.30.00 Material de consumo

0.02.00

801.300.....R$ 100.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Estadual.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 09 de junho de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.818/2026

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde:

020601

10.301.0032.2032.0023 Incentivo financeiro da atenção primária à saúde Capacitação Ponderada

3390.30.00 Material de consumo
0.05.00 800.100 Emenda Parlamentar.....R$ 100.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 09 de junho de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.819/2026

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde:

020601
10.301.0032.2032.0023 Incentivo financeiro da atenção primária à saúde Capacitação Ponderada
3390.3900 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
0.05.00 800.100 Emenda Parlamentar.....R$ 100.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 09 de junho de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.820/2026

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado às despesas de custeio da saúde municipal."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado às despesas de custeio da saúde municipal:

020601
10.301.0032.2032.0017 Aquisição de medicamentos
3390.30.00 Material de consumo
0.02.00 801.300.....R$ 100.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Estadual.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 09 de junho de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.821/2026

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de um veículo para a saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de um veículo para a saúde:

020601

10.301.0032.2032.0009 Transf. Rec. do Sistema único de Saúde – Estado

4490.5200 Equip. e Material Permanente

0 . 0 2 . 0 0

801.300.....R $ 100.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Estadual.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 09 de junho de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.822/2026

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado à aquisição de um veículo com sete lugares para a saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado à aquisição de um veículo com sete lugares para a saúde:

020601

10.301.0032.2032.0009 Transf. Rec. do Sistema único de Saúde – Estado

4490.5200 Equip. e Material Permanente

0 . 0 2 . 0 0

801.300.....R $ 140.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Estadual.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 09 de junho de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.823/2026

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 187.699,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 187.699,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde:

020601

10.301.0032.2032.0023 Incentivo financeiro da atenção primária à saúde Capacitação Ponderada

3390.30.00 Material de consumo

0 . 0 5 . 0 0 8 0 0 . 1 0 0 E m e n d a Parlamentar.....R$ 187.699,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 09 de junho de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.824/2026

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde:

020601

10.301.0032.2032.0023 Incentivo financeiro da atenção primária à saúde Capacitação Ponderada

3390.30.00 Material de consumo

0.05.00 800.100 Emenda Parlamentar.....R$ 200.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 09 de junho de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.825/2026

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde:

020601

10.301.0032.2032.0023 Incentivo financeiro da atenção primária à saúde Capacitação Ponderada

3390.30.00 Material de consumo

0.05.00 800.100 Emenda Parlamentar.....R$ 200.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 09 de junho de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.826/2026

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinado às despesas de custeio da saúde municipal."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinado às despesas de custeio da saúde municipal:

020601

10.301.0032.2032.0017 Aquisição de medicamentos

3390.30.00 Material de consumo
0.02.00
801.300.....R$ 290.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Estadual.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 09 de junho de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.827/2026

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde:

020601
10.301.0032.2032.0023 Incentivo financeiro da atenção primária à saúde Capacitação Ponderada
3390.30.00 Material de consumo
0.05.00 800.100 Emenda Parlamentar.....R$ 300.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 09 de junho de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

LEI N° 2.828/2026

"Que autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde:

020601
10.301.0032.2032.0023 Incentivo financeiro da atenção primária à saúde Capacitação Ponderada
3390.30.00 Material de consumo
0.05.00 800.100 Emenda Parlamentar.....R$ 300.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 09 de junho de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO
Prefeita Municipal

A presente Lei é digitada e Registrada no competente Livro nesta Secretaria e Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Avaí, nos termos da lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL
Chefe de Gabinete

.....

Decretos

DECRETO N° 1.928/2026

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 33.126,00 (trinta três mil, cento e vinte e seis reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 33.126,00 (trinta e três mil, cento e vinte e seis reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde:

020601

10.301.0032.2032.0023 Incentivo financeiro da atenção primária à saúde Capacitação Ponderada

3390.3900 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

0.05.00 800.100 Emenda Parlamentar.....R$ 33.126,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 09 de junho de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.929/2026

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado às despesas de custeio da saúde municipal."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado às despesas de custeio da saúde municipal:

020601

10.301.0032.2032.0017 Aquisição de medicamentos

3390.30.00 Material de consumo

0.02.00

801.300.....R$ 100.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Estadual.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 09 de junho de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.930/2026

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado às despesas de custeio da saúde municipal."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado às despesas de custeio da saúde municipal:

020601

10.301.0032.2032.0017 Aquisição de medicamentos

3390.30.00 Material de consumo

0.02.00

801.300.....R$ 100.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Estadual.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 09 de junho de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.931/2026

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um

crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde:

020601

10.301.0032.2032.0023 Incentivo financeiro da atenção primária à saúde Capacitação Ponderada

3390.3900 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

0.05.00 800.100 Emenda Parlamentar.....R$ 100.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 09 de junho de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.932/2026

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde:

020601

10.301.0032.2032.0023 Incentivo financeiro da atenção primária à saúde Capacitação Ponderada

3390.30.00 Material de consumo

0.05.00 800.100 Emenda Parlamentar.....R$ 100.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 09 de junho de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.933/2026

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de um veículo para a saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à aquisição de um veículo para a saúde:

020601

10.301.0032.2032.0009 Transf. Rec. do Sistema único de Saúde – Estado

4490.5200 Equip. e Material Permanente

0.02.00 801.300.....R$ 100.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Estadual.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 09 de junho de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.934/2026

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado à aquisição de um veículo com sete lugares para a saúde"

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$

140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado à aquisição de um veículo com sete lugares para a saúde:

020601

10.301.0032.2032.0009 Transf. Rec. do Sistema único de Saúde – Estado

4490.5200 Equip. e Material Permanente

0.02.00

801.300.....R$ 140.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Estadual.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 09 de junho de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.935/2026

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 187.699,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 187.699,00 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde:

020601

10.301.0032.2032.0023 Incentivo financeiro da atenção primária à saúde Capacitação Ponderada

3390.30.00 Material de consumo

0.05.00 800.100 Emenda Parlamentar.....R$ 187.699,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 09 de junho de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.936/2026

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde:

020601

10.301.0032.2032.0023 Incentivo financeiro da atenção primária à saúde Capacitação Ponderada

3390.30.00 Material de consumo

0.05.00 800.100 Emenda Parlamentar.....R$ 200.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 09 de junho de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.937/2026

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a

abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde:

020601

10.301.0032.2032.0023 Incentivo financeiro da atenção primária à saúde Capacitação Ponderada

3390.30.00 Material de consumo

0.05.00 800.100 Emenda Parlamentar.....R$ 200.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 09 de junho de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.938/2026

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinado às despesas de custeio da saúde municipal."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinado às despesas de custeio da saúde municipal:

020601

10.301.0032.2032.0017 Aquisição de medicamentos

3390.30.00 Material de consumo

0.02.00 801.300.....R$ 290.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Estadual.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 09 de junho de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.939/2026

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde:

020601

10.301.0032.2032.0023 Incentivo financeiro da atenção primária à saúde Capacitação Ponderada

3390.30.00 Material de consumo

0.05.00 800.100 Emenda Parlamentar.....R$ 300.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 09 de junho de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....

DECRETO N° 1.940/2026

"Que abre na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde."

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO, Prefeita Municipal de Avaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, **Decreta:**

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Avaí, um crédito especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil

reais), para o incremento ao custeio de serviços de atenção primária à saúde:

020601

10.301.0032.2032.0023 Incentivo financeiro da atenção primária à saúde Capacitação Ponderada

3390.30.00 Material de consumo

0.05.00 800.100 Emenda Parlamentar.....R$ 300.000,00

Art. 2° - Constitui recurso ao crédito aberto no artigo 1º, no excesso de arrecadação, no repasse efetuado pelo Governo Federal.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2026.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Avaí, 09 de junho de 2026

HELLEN FERNANDES RODRIGUES COELHO

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei.

FABRICIO FARIAS BERBEL

Chefe de Gabinete

.....